

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1.2026- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Regido pela Resolução SENAC – Nº. 1.270/2024

### LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO

**OBJETO:** Aquisição, instalação, configuração e treinamento de sistema integrado de áudio e vídeo, visando equipar os Laboratórios de Simulação Realística das unidades de **Dourados/MS** e **Corumbá/MS**, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados neste documento

Após análise da equipe técnica, a Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados, os esclarecimentos abaixo solicitados para o certame em epígrafe, informamos ainda que, a integra dos pedidos de esclarecimentos poderão ser verificadas no portal de licitações do Senac MS.

#### FORNECEDOR – 01 (Enviado: Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 – 16:09)

##### PERGUNTA 01

Serão aceitos, para todos os itens do lote, equipamentos de qualquer marca e modelo, desde que comprovadamente atendam, por meio de catálogos técnicos oficiais do fabricante, a todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, sendo de especificação igual ou superior às ali indicadas, independentemente de serem das marcas Work Pro, AV Life, Discabos ou Ugreen?

**RESPOSTA:** Sim, serão aceitos equipamentos de outras marcas e modelos, desde que a licitante comprove, mediante apresentação de catálogos técnicos e *datasheets* oficiais do fabricante, que o produto ofertado possui especificações técnicas e desempenho **iguais ou superiores** aos modelos de referência listados no Termo de Referência. O SENAC/MS esclarece que as marcas citadas no Anexo I possuem caráter **meramente referencial**. A exigência de marcas específicas em caráter exclusivo fica, portanto, afastada, privilegiando o princípio da ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa.

#### FORNECEDOR – 01 (Enviado: Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 – 16:09)

##### PERGUNTA 02

Considerando que os protocolos exigidos (HDMI 2.0, HDCP 2.2, Dante, NDI, AV over IP) são padrões abertos da indústria e, por definição, interoperáveis entre fabricantes distintos, qual é o fundamento técnico objetivo que justifica a imposição de que todos os equipamentos sejam de marcas distribuídas por um único grupo econômico?

**RESPOSTA:** O fundamento da padronização inicial baseou-se na busca por um ecossistema de hardware com compatibilidade nativa testada. Todavia, reconhecendo que os protocolos (HDMI, Dante, NDI) são padrões abertos da indústria, a Administração concorda que a interoperabilidade pode ser garantida

por equipamentos de diferentes fabricantes que sigam rigorosamente tais normas. Assim, o critério de avaliação será o atendimento aos requisitos técnicos de cada item.

**FORNECEDOR – 01 (Enviado: Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 – 16:09)**

**PERGUNTA 03**

Considerando que o próprio edital, em seu item 3.6, prevê a possibilidade de aceitação de equivalentes apenas em caso de “descontinuidade de fabricação” ou “falta generalizada do produto”, não deveria a lógica ser inversa, ou seja, as marcas indicadas servirem apenas como referência, sendo aceito qualquer produto que atenda integralmente às especificações técnicas, conforme preceitua o art. 41, I, “d”, da Lei 14.133/2021?

**RESPOSTA:** Sim, serão aceitos equipamentos de outras marcas e modelos, desde que a licitante comprove, mediante apresentação de catálogos técnicos e *datasheets* oficiais do fabricante, que o produto ofertado possui especificações técnicas e desempenho **iguais ou superiores** aos modelos de referência listados no Termo de Referência. O SENAC/MS esclarece que as marcas citadas no Anexo I possuem caráter **meramente referencial**. A exigência de marcas específicas em caráter exclusivo fica, portanto, afastada, privilegiando o princípio da ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa.

**FORNECEDOR – 01 (Enviado: Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 – 16:09)**

**PERGUNTA 04**

Existe estudo técnico preliminar que comprove que as marcas indicadas são as únicas no mercado nacional capazes de atender às especificações técnicas requeridas? Em caso afirmativo, solicita-se a disponibilização deste estudo para conhecimento dos interessados.

**RESPOSTA:** A indicação das marcas no Termo de Referência decorre de um planejamento técnico fundamentado na necessidade de estabelecer um **padrão mínimo de qualidade e desempenho** indispensável para a complexidade dos Laboratórios de Simulação Realística. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) identificou que as referências citadas possuem plena compatibilidade com a infraestrutura existente e atendem integralmente aos requisitos de interoperabilidade e estabilidade exigidos pelo projeto. Ressalta-se que a menção a tais marcas visa conferir clareza ao objeto, servindo como parâmetro de excelência técnica para nortear o mercado quanto ao nível de performance esperado pelo SENAC/MS, sem prejuízo da aceitação de outras soluções que comprovem desempenho equivalente ou superior.

**FORNECEDOR – 01 (Enviado: Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 – 16:09)**

**PERGUNTA 05**

A CPL confirma que, para fins de comprovação de conformidade dos itens ofertados, serão aceitos catálogos técnicos e datasheets dos fabricantes que demonstrem o atendimento integral às especificações de desempenho (resolução, impedância, resposta de frequência, protocolos de comunicação, blindagem, etc.), independentemente da marca?

**RESPOSTA:** Sim, serão aceitos equipamentos de outras marcas e modelos, desde que a licitante comprove, mediante apresentação de catálogos técnicos e *datasheets* oficiais do fabricante, que o produto ofertado possui especificações técnicas e desempenho **iguais ou superiores** aos modelos de referência listados no Termo de Referência. O SENAC/MS esclarece que as marcas citadas no Anexo I possuem caráter **meramente referencial**. A exigência de marcas específicas em caráter exclusivo fica, portanto, afastada, privilegiando o princípio da ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa.

Campo Grande/MS: 11 de fevereiro de 2026.

**MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SENAC/MS